



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/17, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2017, ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, **RESCINDE UNILATERALMENTE**, o contrato nº 04/17, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 – A rescisão contratual se dá por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual é o descumprimento de obrigações contratuais assumidas, caracterizada pela não disponibilização de no mínimo três postos de atendimento em Niterói, conforme previsão expressa do edital de licitação.

Rua Indígena, 72, São Lourenço – Niterói/RJ, CEP Nº 24.060-037, CNPJ. Nº 35.893.999/0001-20-Tel.2620-2175





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Para que produza os devidos efeitos jurídicos, foram lavradas 3 (três) vias do presente instrumento, de igual teor.

Niterói, 12 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor-Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças – CLIN
Contratante



Atribuna

Estado do Rio de Janeiro, sexta-feira, setembro 22, 2017

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/17, celebrado com a empresa, GENTE SEGURADORA S.A., de acordo com os artigos 77, 78, I e 79, I da Lei Federal nº 8866/93, representando o término da relação contratual para todos os fins de direito. Processo Administrativo nº 520/000416/17.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2017

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, torna público, para conhecimento de todos, a instauração de processo com a finalidade de promover o cadastramento de empresas especializadas em atividades de compra e venda de materiais recicláveis na sede desta Companhia, localizada na rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói, Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer procedimentos para regular a venda de resíduos através de processo convocatório, visando realizar maior controle de saída de material reciclável.

OBJETO

Cadastramento para compra de materiais recicláveis, provenientes da coleta porta a porta, dos Ecopontos e das empresas transportadores de resíduos referentes aos grandes geradores de resíduos, de acordo com a lei municipal 1212/93 e suas alterações.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

As empresas interessadas em adquirir os resíduos recicláveis, deverão providenciar cadastro nesta Companhia, apresentando os seguintes documentos:

- Contrato Social / Estatuto;
- CNPJ da Razão Social;
- Identidade do(s) responsável(is) pela empresa;
- Licença de Operação de Coleta e Transporte expedida pelo INEA;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Carteira de habilitação do condutor do veículo

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A CLIN periodicamente, deverá convocar as empresas cadastradas através de chamamento público, visando vender lotes de recicláveis, pelo maior preço obtido, através de formalização de proposta, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Licitação, conforme modelo anexo fornecido pela CLIN.